



PROJETO DE LEI Nº 001, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

Altera a lei Municipal nº 872 de 10 de outubro de 2015 e dá outras providências.

O POVO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º – O artigo 3º da Lei Municipal nº 872 de 10 de fevereiro de 2015 passa a ter a seguinte redação:

Art.º 3º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será constituído de 14 (quatorze) membros, sendo:

- I – Um representante titular e um suplente do Poder Executivo Municipal;
- II – Um representante titular e um suplente do Poder Legislativo;
- III- Um representante titular e um suplente do Banco do Brasil SA;
- IV- Um representante titular e um suplente da Emater Rio;
- V – Três representantes titulares e três suplentes da Área Rural;

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.


Valter Luiz Ribeiro Lavinias
Prefeito


Uendell Girardi de Souza
Aux. Administrativo e de
Apoio Legislativo
Matr. 9